



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5411, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Altera redação dos parágrafos 6º e 7º do artigo 99 a Lei n. 4.172, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a contribuição previdenciária para os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e Fundações Públicas do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação dos parágrafos 6º e 7º, do artigo 99, da Lei n.º 4.172, de 31 de março de 2009:

Art. 99.

[...]

§6º Fica estabelecido plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Município (Prefeitura, Câmara Municipal, incluídas autarquias e fundações) definidas na tabela contida no Anexo Único, sendo que o custo suplementar atual, correspondente ao percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2019.

§7º O percentual de contribuição suplementar será alterado conforme o Anexo Único da presente Lei, a cada período de 12 (doze) meses, estando sujeito à revisão anual mediante elaboração de novos cálculos atuariais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 5.202, de 02 de outubro de 2017, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 19 de junho de 2019.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – Plano de amortização

Ano	Alíquotas de Custo Suplementar
2020	6,76%
2021	7,96%
2022	9,40%
2023	10,57%
2024	11,73%
2025	12,89%
2026	14,05%
2027	15,22%
2028	16,38%
2029	17,54%
2030	18,71%
2031	19,87%
2032	23,37%
2033	24,65%
2034	25,95%
2035	27,24%
2036	28,53%
2037	29,83%
2038	31,12%
2039	32,41%
2040	33,70%
2041	35,00%
2042	36,29%
2043	37,58%
2044	38,87%
2045	40,17%
2046	41,46%